

TRANSCRIÇÃO
D0072 (5) (Caixa 1)

A transcrição realizada linha a linha, seguindo as *Normas Técnicas para Transcrição e Edição de Documentos Manuscritos*, que oferece diretrizes e convenções para a padronização das edições paleográficas. Na transcrição do documento a ortografia original foi mantida em sua íntegra, não sendo feita, portanto, nenhuma correção gramatical. Optou-se por se desenvolver todas as abreviaturas, com acréscimos em grifo, os caudados foram transcritos como ss e s, as palavras que se apresentavam parcial ou totalmente ilegíveis, mas cujo sentido textual permitia a sua reconstituição, foram impressas entre colchetes, assim como as assinaturas em raso ou por extenso e rubricas foram transcritas em itálico. A sigla **Fl.** Representa a folha do livro, sendo o **V** a representação de verso e os números na lateral da transcrição fazem referência as linhas do documento original.

Transcrição: Laura Lima Ribeiro (Estagiária de História)

[fl. 01]

01 Illustrissimos Senhores Doutor Presidente e Vereadores da Camara.

05 O advogado Prudente J. de Moraes Barros – é credor do cofre municipal da quantia de 451.300-, im= portancia de metade das custas- contadas nos doze processos constantes da certidão junta: - por isso requer á Vossas Senhorias que determinem o pagamento pela respectiva verba do orçamento -
10 Para isso

15 Para á Vossas Senhorias deferimento:
[...?] [...?] [...?]

Piracicaba, 3 de Maio de 1884.

20 Prudente J. de Moraes Barros.-

[fl. 02]

01 O advogado Prudente J. de Moraes Barros – precisa que o Senhor Escrivão do Jury d’este Termo, revendo os respectivos processos, certifique ao [pé] d’este – qual a importancia das custas contadas ao supplicante, - como defensor dos réos seguintes:
05 1- Theodoro, escravo da [Herança] de Antonio Fernando de Barros, por 3 defesas: - 1ª á 24 de Dezembro de 1878; 2ª á 23 de 7bro



- de 1879, e a 3ª, - á 13 de Julho de 1880.
- 2- Bebiano, escravo de Joaquim José Moreira, julgado á 16 de Julho de 1880.
- 10 3- Antonio José da Rocha, julgado á 17 de Julho de 1880.
- 4- João Pimentel, julgado á 25 de Abril de 1881.
- 5- Francisco Dias Ferraz julgado á 3 de Agosto de 1881.
- 6- Jose Affonso da Silva. // á 4 de Agosto de 1881.
- 7- José Euzebio de Moraes // á 5 de Agosto de 1881.
- 15 8- Romão, escravo de José de Almeida Leite Ribeiro – á 6 de Agosto de 1881.
- 9- Joaquim Vicente de Almeida – julgado á 12 de Maio de 1882.
- 10- Elias, escravo de Pedro Ferraz de Andrade- á 20 de 7bro de 1882.
- 11- Manoel, escravo de João Leite [...?] Cezar – á 21 de 7bro de 1882.
- 12- Pedro Pires da Silva, Pedro [...?] – á 23 de 7bro de 1882.
- 20 13- Luiz Pires de Almeida – julgado á 11 de 10bro de 1882.
- 14- Vicente Montero // julgado á 20 de Abril de 1883.-
- 15- Antonio Gaspar – julgado á 17 de Janeiro de 1884.

Se, em virtude da absolvição dos acusados, foi a mu=

25 nicipalidade condenada nas custas,

Piracicaba, 27 de Março de 1884.

30 Domingos Eurico Gomes, Escrivão inte-
rino do Jury nesta cidade de Piraci-
caba e seu Termo.

Certifico em vir-
tude do pedido supra, que revendo

[fl. 02v]

01 em um cartorio os processos crime
constantes do mesmo pedido, d'elles
consta que o Doutor Prudente José
de Moraes Barros, como advogado

05 e defensor dos réos, tem direito ás
custas abaixo, que se acham conta-
das pelo Contador do Juizo, á cujo
pagamento foi condenada a
Municipalidade, sendo Autora a

10 Justiça, e réos:-

- | | |
|--|----------|
| 1- Theodoro, escravo da herança de Antonio
Fernando de Barros, tres julgamentos | 216//000 |
| 2- Bibiano, escravo de J. J. Moreira | 65//000 |
| 3- Antonio José da Rocha | 60//000 |
| 15 4- João Pimentel | 60//000 |
| 6- José Affonso da Silva | 60//000 |
| 7- José Eusebio de Moraes | 65//000 |
| 8- Romão, escravo de J. A. L. Ribeiro | 67//200 |



CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRACICABA

	9- Joaquim Vicente de Almeida	60//000
20	10- Elias, escravo de P. F. de Andrade	60//000
	11- Manoel, escravo de J. L. C. Cesar	69//400
	12- Pedro Pires da Silva	60//000
	14- Vicente Montero	<u>60//000</u>
	Somma	R 902//600
25	Deixo de certificar a importancia das custas dos processos em que são reós Francisco Dias Ferraz, Luis Pires de Almeida e Antonio Gaspar por não estarem ainda contadas. – O	
30	referido é verdade e dou fé. Piracicaba, 30 de Abril de 1884. Eu, Domingos Eurico Gomes, escrivão enterino o subscrevi e assigno. Domingos Eurico Gomes.	